

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Projecto	
Língua Portuguesa III	Anual		3			
Língua Francesa III	Anual		3			
Movimento Expressivo e Dramatização.	Anual		2			
Prática Pedagógica II	Anual		3	5		
Filosofia da Educação	1.º semestre		2			
Organização e Gestão Escolar	1.º semestre		2			
Introdução à Educação Especial	1.º semestre		2			
Cultura e Literatura Francesa II	2.º semestre		2			
Didáctica da Língua Portuguesa I	2.º semestre		3			
Didáctica da Língua Francesa I	2.º semestre		3			

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Projecto	
Educação Comparada	Anual		2			
Tecnologia Educativa	Anual		2			
Linguística	Anual		3			
Literatura para a Infância e Juventude	Anual		2			
Língua Francesa IV	Anual		3			
Didáctica da Língua Portuguesa II	Anual		2			
Didáctica da Língua Francesa II	Anual		2			
Prática Pedagógica III	Anual			10		

Portaria n.º 521/2002**de 30 de Abril**

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 89/99, de 19 de Março, que reconheceu, a título excepcional e com efeitos retroactivos, o interesse público do Instituto Superior de Ciências Educativas de Felgueiras;

Considerando que, no ano lectivo de 1991-1992, o Instituto Superior de Ciências Educativas de Felgueiras deu início ao funcionamento de um curso de Professores do Ensino Básico — 1.º Ciclo, visando conferir o grau de bacharel;

Considerando as condições em que decorreu o ensino do referido curso nos anos lectivos de 1991-1992 a 1998-1999;

A requerimento da PEDAGO — Sociedade de Empreendimentos Pedagógicos, L.^{da}, entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências Educativas de Felgueiras, formulado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89/99, de 19 de Março;

Instruído o processo nos termos do referido diploma legal;

Considerando o disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º**Autorização de funcionamento**

1 — É autorizado o funcionamento do curso de Professores do Ensino Básico — 1.º Ciclo no Instituto Superior de Ciências Educativas de Felgueiras nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2 — A autorização de funcionamento do curso é concedida com efeitos retroactivos ao ano lectivo de 1991-1992.

2.º**Planos de estudos**

São aprovados:

- O plano de estudos leccionado entre o ano lectivo de 1991-1992 e o ano lectivo de 1997-1998, inclusive, constante do anexo I à presente portaria;
- O plano de estudos leccionado a partir do ano lectivo de 1998-1999, constante do anexo II à presente portaria;
- As regras de transição adoptadas pelo Instituto Superior de Ciências Educativas de Felgueiras para a transição entre os dois planos de estudos.

3.º

Reconhecimento do grau

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos referido na alínea *a)* do n.º 2.º do presente diploma confere o direito à atribuição do grau de bacharel.

2 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos referido na alínea *b)* do n.º 2.º do presente diploma confere o direito à atribuição de grau de licenciado.

3 — O reconhecimento do grau é feito nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 89/99, de 19 de Março.

4.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 90.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 360 alunos.

5.º

Unidades curriculares de opção

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente.

6.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

7.º

Ano e semestre lectivos

1 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

8.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Educação, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento, quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo ou das auditorias científico-pedagógicas a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 89/99, de 19 de Março.

Pelo Ministro da Educação, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 15 de Março de 2002.

ANEXO I

Instituto Superior de Ciências Educativas de Felgueiras**Curso de Professores do Ensino Básico — 1.º Ciclo****Grau de bacharel**

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Projecto	
Pedagogia	Anual	3				
Psicologia do Desenvolvimento	Anual	3				
Língua Portuguesa I	Anual	3				
Matemática I	Anual	3				
Expressão Visuo-Plástica I	Anual	1		2		
Educação Física I	Anual	1		1		
Saúde Infantil	Semestral	2				
Socorrismo	Semestral	1		1		
Expressão Musical	Anual	1		1		
Observação Psicopedagógica I	Anual		4	1		

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Projecto	
Sociologia da Educação	Semestral	2				
Psicossociologia I	Anual	3				
Língua Portuguesa II	Anual	2				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Projecto	
Matemática II	Anual	2				
Ciências da Natureza	Anual	3				
Expressão Visuo-Plástica II	Semestral			2		
Educação Física II	Semestral			2		
Metodologia e Sistematização do Ensino	Anual			3		
Noções de Higiene Escolar e Alimentar	Semestral	2				
Observação Psicopedagógica II	Anual		4	1		
Ação Educativa Interdisciplinar I	Anual			4		
Opção	Anual			2		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Projecto	
Psicossociologia II	Anual	2				
Movimento Expressivo e Dramatização	Anual			3		
Geografia Física e Humana de Portugal	Semestral	3				
História da Sociedade Portuguesa	Semestral	3				
Organização e Gestão Escolar	Semestral	2				
Didáctica da Língua Portuguesa	Semestral			2		
Didáctica da Matemática	Semestral			2		
Filosofia da Educação	Semestral	2				
Observação Psicopedagógica III	Anual		6	1		
Ação Educativa Interdisciplinar II	Anual			4		
Opção	Anual			2		

ANEXO II

Instituto Superior de Ciências Educativas de Felgueiras**Curso do Ensino Básico (1.º ciclo)****Grau de licenciado**

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Projecto	
Pedagogia e Ciências da Educação	Anual		90			
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	Anual		90			
Técnicas de Expressão Escrita do Português	Anual		90			
Matemática I	Anual		60			
Ciências da Natureza	Anual		90			
Expressão Visuo-Plástica	Anual		90			
Educação Física I	Anual		60			
Expressão Musical	Anual		60			
Metodologia da Investigação em Educação	Anual		60			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Projecto	
Sociologia da Educação e Intervenção Comunitária	Anual		60			
Teoria e Desenvolvimento Curricular	Anual		90			
Movimento Expressivo e Dramatização	Anual		60			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Projecto	
Geografia Física e Humana de Portugal	Anual		60	60		
História da Sociedade Portuguesa	Anual		60			
Observação Pedagógica	Anual		30			
Língua Portuguesa	Anual		60			
Matemática II	Anual		60			
Filosofia da Educação	Semestral		30			
Ecologia e Educação Ambiental	Semestral		60			
Educação Física II	Semestral		45			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Projecto	
Educação Especial	Semestral		45	90		
Tecnologia Educativa	Semestral		45			
Temas de Cultura Contemporânea	Anual		60			
Antropologia e Educação Intercultural	Semestral		45			
Administração e Gestão Escolares	Semestral		30			
Saúde Infantil e Socorrismo	Semestral		45			
Literatura para a Infância	Semestral		60			
Metodologia da Língua Portuguesa	Semestral		45			
Metodologia da Matemática	Semestral		45			
Metodologia do Estudo do Meio	Semestral		45			
Metodologia das Expressões	Semestral		45			
Seminário de Integração Interdisciplinar I	Anual		60			
Prática Pedagógica I	Anual		30			

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Projecto	
Seminário de Integração Interdisciplinar II	Anual		120	450		
Prática Pedagógica II	Anual		90			